



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.588, DE 03 DE MAIO DE 2016.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com o Consórcio
Intergestores Paraná Saúde e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no Convênio, advirão do Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-088–ASSIST ESPEC - CONS INTERM ARSS E PR SAÚDE

CONTA/NATUREZA: 2150 - 33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONS PUBL

FONTE: 303 – SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin,
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL *Diário*

NO DIA 05.05.16 P/B